

## AVISO SUP/AOI Nº 13/2015-BNDES

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

Ref.: Programas BNDES de Sustentação do Investimento – BNDES PSI e BNDES de Financiamento a Caminhoneiros - BNDES Procaminhoneiro (Circulares SUP/AOI nº 20/2015-BNDES, de 21.05.2015; e SUP/AOI nº 17/2015-BNDES, de 08.05.2014, respectivamente, e suas alterações).

Ass.: Taxa de juros fixa passível de utilização na ampliação da Participação Máxima do BNDES.

A Superintendente da Área de Operações Indiretas, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS/ARRENDADORAS o valor da taxa de juros fixa de que tratam os subitens 4.2.5 da Circular SUP/AOI nº 20/2015-BNDES e 4.2.3 da Circular SUP/AOI nº 17/2015-BNDES, vigente para as operações homologadas pelo BNDES no período de **01.06.2015 a 30.06.2015**, conforme disposto a seguir:

- 1) Para Beneficiária Final/Grupo Econômico que tenha Receita Operacional Bruta (ROB)/Renda anual ou anualizada inferior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), **17,87% a.a. (dezesete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento ao ano)**, já incluídas:
  - a) a Taxa de Referência de 13,87% a.a. (treze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento ao ano);
  - b) a Remuneração do BNDES de 1,0% a.a. (um por cento ao ano); e
  - c) a Remuneração do Agente Financeiro de 3% a.a. (três por cento ao ano).
  
- 2) Para Beneficiária Final/Grupo Econômico que tenha Receita Operacional Bruta (ROB)/Renda anual ou anualizada superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ou para Administração Pública Direta, **16,37% a.a. (dezesesseis inteiros e trinta e sete centésimos por cento ao ano)**, já incluídas:
  - a) a Taxa de Referência de 13,87% a.a. (treze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento ao ano);
  - b) a Remuneração do BNDES de 1,0% a.a. (um por cento ao ano); e

- c) a Remuneração do Agente Financeiro de 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano).

Juliana Santos da Cruz  
Superintendente  
Área de Operações Indiretas  
BNDES